

		MUNICÍPIO DE PÉROLA				 PÉROLA CIDADE JOIA DO PARANÁ									
		ESTADO DO PARANÁ													
Pérola - Pr., 22 de Agosto de 2018															
NOTIFICA															
Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1.997, notificamos aos Partidos, o Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.															
20/08/2018	BRASIL	6983-3	Prof. Munic. Pérola – IPM			2.190,54									
13/08/2018	BRASIL	7995-2	Prof. Munic. Pérola – GSE			34.178,38									
20/08/2018	BRASIL	8924-9	Prof. Munic. Pérola – FPM			89.038,88									
14/08/2018	BRASIL	9825-6	Prof. Munic. Pérola – FUNDEB			21.885,19									
15/08/2018	BRASIL	9825-6	Prof. Munic. Pérola – FUNDEB			98.484,11									
20/08/2018	BRASIL	9825-6	Prof. Munic. Pérola – FUNDEB			9.277,64									
13/08/2018	BRASIL	10059-5	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional			15,35									
14/08/2018	BRASIL	10059-5	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional			15,00									
15/08/2018	BRASIL	10059-5	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional			605,74									
16/08/2018	BRASIL	10059-5	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional			226,64									
17/08/2018	BRASIL	10059-5	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional			708,66									
20/08/2018	BRASIL	10059-5	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional			523,68									
14/08/2018	BRASIL	15294-3	Prof. Munic. Pérola – FNAS			2.101,92									
13/08/2018	CAIXA	634029-0	Fundo Munic. Saúde – SUS – CUSTEIO			36.094,11									
14/08/2018	CAIXA	634029-0	Fundo Munic. Saúde – SUS – CUSTEIO			7.996,54									
15/08/2018	CAIXA	634029-0	Fundo Munic. Saúde – SUS – CUSTEIO			5.384,20									
16/08/2018	CAIXA	634029-0	Fundo Munic. Saúde – SUS – CUSTEIO			68.900,00									

MUNICÍPIO DE PEROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 207/2018

Homologa Certame Licitação referente à Tomada de Preços nº 05/2018-PMP, dando outras providências.

O PÓRTO MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o procedimento Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 05/2018-PMP, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação do Urbanismo do Município de Perola, com recursos provenientes do contrato de repasse nº 845327/2017, processo nº 1039240-96/2017, firmado entre o Ministério das Cidades, no âmbito do Programa Habitacional Urbano, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Edital e no processo licitatório (nos Deliberação), que fica fazendo parte integrante e indispensável deste decreto.

EMPRESA: VALTOR TOTAL RS

ALUGUELA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-PP 232.330,00

Art. 4º. Fica autorizada a emissão de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Art. 4º. Fica autorizada a divulgação na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Perola/PR, 03 de agosto de 2018.

DARLAN SCAICO
Prefeito
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Estado do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018-(PM/P)

A comissão de licitação constituída com os seguintes interessados na execução do objeto da Edital Tomada de Preços nº 05/2018-2019, após análise dos documentos apresentados e o parecer técnico emitido pelo seu representante:

Classificação: EMPRESA VALOR R\$

1. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS 232.300,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas aos interessados no ato de abertura das propostas para qualquer das proleções que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pioral/P.R. 03 de Agosto de 2018.

**_____
ANDRÉ CARLOS DOS SANTOS (Presidente)**

**_____
VIVIANE BENTO (Secretário)**

**_____
JOSE DE ALMEIDA ROCHA**

**_____
MARCIA FERNANDA MOURA FAVERO**

PAULO FERNANDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA		
Estado do Paraná LEI Nº 1.558/2018 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial e Créditos Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.		
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:		
Art. 1º - Fica o Poder Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2018, incluído alteração dos anexos da Lei diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2019, no valor de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos e quatro mil e oitocentos e dois reais e setenta centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:		
07 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE		
10.301.009.92.141 MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA SAUDE		
3.3.90.39.00.00 1286 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	57.479,33	
10.301.009.92.141 MANUT. DO SISTEMA DE SAUDE DE SERVIDORES PUBLICOS EM SAUDE	57.479,33	
07 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE		
10.301.009.92.141 MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA SAUDE		
3.1.90.11.00.00 2111 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	103.183,37	
10.301.009.92.141 TAXA DE LICENCIAMENTO DE VEICULO	103.183,37	

3.235.005.2.144	MANUTENÇÃO DAS CRECHES - BRASIL CARINHOSSO	
3.3.90.30.00	1950 MATERIAL DE CONSUMO	50,00
00	136 APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSSO	50,00
01	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11	02FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0022.2.074	PROGRAMA MDSIDJG - SUAS	
3.3.90.30.00.00.1744	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.100,00
00	FONTE 776 MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD - F 776	4.100,00
01	Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo a utilizar-se da anulação do corrente exercicio financeiro de 2018, incluindo alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercicio de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2019, no limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:	
06	SECRET OBRAS, SERV. PUB. E RODUVIARIO	
06.01	DIVISAO DE OBRAS	
5.451.0005.2.013	MANUT. DA DIVISAO DE OBRAS	
4.90.50.02.00	128 OBRAS E INSTALACOES	60.000,00
00	FONTE 000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES	60.000,00
01	Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo a utilizar-se da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercicio corrente, como segue:	
07	SECRETARIA DE SECRETARIA DE SAUDE	
10.301.0009.2.141	MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA SAUDE	
00	FONTE 000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES	57.479,33
01	FONTE 494 BLOCO DE CUSTEIO DAS ACÕES DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS MANUT. DE SAUDE	57.479,33
07	SECRETARIA DE SAUDE	
10.304.0012.2.032	MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.30.00.00.304	MATERIAL DE CONSUMO	43.183,37
00	FONTE 000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES	43.183,37
3.3.90.30.00.00.307	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	45.000,00
00	FONTE 510 TAXA DO EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	103.183,37
08	SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES	
08.01	DIVISAO DE EDUCACAO	
3.235.005.2.144	MANUTENÇÃO DAS CRECHES - BRASIL CARINHOSSO	
3.3.90.30.00	1950 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50,00
00	FONTE 136 APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSSO	50,00
01	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11	02FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0022.2.074	PROGRAMA MDSIDJG - SUAS	
3.3.90.30.00.00.1743	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.100,00
00	FONTE 776 MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD - F 776	3.000,00
01	Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do exercicio corrente:	
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
04.122.0002.2.002	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	
4.90.52.00.00	26 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
00	FONTE 000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES	3.500,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.02	CHEFE DE GABINETE	
04.122.0002.2.004	MANUT. DO CHEFE DE GABINETE	
4.90.52.00.00	35 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
00	FONTE 000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES	3.500,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.04	CONTROLE INTERNO	
04.122.0002.2.008	MANUT. DO CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.00.00	47 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	8.500,00
4.90.52.00.00	55 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
00	FONTE 000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES	12.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.02	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
04.122.0002.2.009	MANUT. DA DIVISAO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVICOS	
3.3.90.30.00.00	76 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
00	FONTE 000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES	5.000,00
04	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
04.121.0003.2.008	MANUT. DO GABINETE DO PLANEJAMENTO	
4.90.52.00.00	90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
00	FONTE 000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES	3.500,00
06	SECRET OBRAS, SERV. PUB. E RODUVIARIO	
06.02	DIVISAO DE SERVICOS URBANOS	
5.452.005.2.017	MANUT. DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E LIMPEZA PUBLICA	
3.1.90.05.00	100 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR	1.500,00
3.1.90.16.00	154 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
3.1.91.13.00	155 OBRIGACOES PATRONAIS	12.000,00
00	FONTE 000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES	21.500,00
06	SECRET OBRAS, SERV. PUB. E RODUVIARIO	
06.03	DIV. DOS SERV. RODUVIARIO MUNICIPAL	
05.782.0006.2.010	MANUT. DOS SERVICOS RODUVIARIO	
3.1.90.05.00.00	148 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR	1.500,00
00	FONTE 000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES	1.500,00
08	SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES	
08.03	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	
27.812.0016.2.056	MANUT. DO GABINETE DE ESPORTES	
3.3.90.30.00.00	476 MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUIR	4.500,00
00	FONTE 000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES	4.500,00
09	SECRET AGRICULTURA	
09.01	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
20.606.0192.1.153	Transferências para Entidades sem Fins Lucrativos	
3.		

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Dispõe sobre a fixação da Proposta Parcial do orçamento do Legislativo Municipal para o exercício de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA DA CÂMARA PROMULGA A SEQUENTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º A proposta de Orçamento do Legislativo Municipal de Perobal, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, que integra o presente Projeto de Resolução, fixa a despesa em R\$ 1.228.011,73 (Um milhão duzentos e vinte e oito mil e onze reais e setenta e três centavos), para ser incluída na Proposta Geral do Orçamento do Município de Perobal, na forma a seguir especificada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESOBROMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
01	LEGISLATIVA			
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA			
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO			
01.031.0001.0001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL			1.148.011,73
3.1.00.00.00.00	DESPESA CORRENTE			
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		941.011,73	
	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR			
3.1.90.05.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.11.00.00		771.011,73		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS	100.000,00		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – RPPS	60.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		207.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	10.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	60.000,00		
3.3.90.39.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	60.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			80.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
TOTAL				1.228.011,73

Art. 2º O orçamento do Legislativo Municipal foi elaborado por modalidade de elementos de despesas, de acordo com a Portaria 163/2001 do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pterobol, Estado do Paraná, aos 22 de agosto de 2018.

HELIO GARCIA FAVORITO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

JOSÉ CARLOS GUILHERME
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Estado do Paraná
LEI Nº 734/2018

Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Município de Ivate. Estado do Paraná, para os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral.

CÂMARA MUNICIPAL DE Ivate, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica isentado de pagamento de valores a título de inscrição nos concursos públicos realizados pela Administração Pública direta e indireta, autarquias, fundações públicas e entidades mantidas pelo Poder Público Municipal, os eleitores nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná nos períodos de campanha no período eleitoral visando a preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

§ 1º Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos na condição de:

- Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e Suplentes;
- Escrutinador e Auxiliar de Justiça Eleitoral;
- Coordenador de Seção Eleitoral;
- Secretário de Fôlego e Auxiliar de Juízo;
- Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

Art. 2º - entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como um dia eleitoral.

Art. 2º - Para ter direito a isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral, por meio de declaração dos eleitores na circunção, plebiscito ou referendo, conservadoras ou não.

Parágrafo Único – A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação, no ato de inscrição, de documento expedido pela Justiça Eleitoral contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno de votação e o nome do eleitor.

Art. 3º O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que ele fez jus à isenção, sendo que a Lei será aplicada a partir de 2019.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Ivate, 22 de agosto de 2018

Univisto Campaner
Prefeito Municipal

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (41) 3621-8402

Processo: 0005473-19.2017.8.16.0173
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Processual: Contratos Bancários
Valor da Causa: R\$ 17.281,91
Exequente(s): • BANCO BRADESCO S/A
Executado(s): • Cristiano Dersenussen Nelli

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. NATHAN KIRCHNER HERBST, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **CITA** o(a) executado(a) **Cristiano Dersenussen Nelli**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 832.522.159-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de **Execução de Título Extrajudicial** sob nº. **0005473-19.2017.8.16.0173 - Projudi**, onde é exequente **Banco Bradesco S.A.**, e executado(a) **Cristiano Dersenussen Nelli**, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: "Por força do Título Executivo (Cédula de Crédito Bancário), o executado é **devedor do exequente do valor total de R\$ 17.281,91, atualizado em 10/05/2017. No entanto, até a presente data, o executado não procurou cumprir com a sua obrigação, sendo totalmente infulcrante os esforços da exequente em receber o seu crédito emagilamente. Requerimentos de praxe**".

Fica o executado **CITADO** de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 22 de maio de 2017, pelo Dr. Nathan Kirchner Herbst, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague o principal com seus acréscimos legais ou no prazo de 15 (quinze) dias embargue a presente ação, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia do débito. No prazo para oposição de embargos, reconhecendo o crédito e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá parcelar o restante em até seis vezes. Para o caso de pronto pagamento os honorários ficam fixados em 10%. Em caso de revelia, será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 13 de junho de 2018.

Nathan Kirchner Herbst
Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

TERMO ADITIVO Nº110/2018
REF. TERMO DE COMPROMISSO DE INCENTIVO FINANCEIRO Nº265/2017
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE- ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ovídio de Resende, nº 686, centro, cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.81.854/0001-27, neste ato representado pela Prefeita Municipal MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588-109-59, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente COMPROMITENTE, e de outro lado, JUCA & JUCA ESTOFADOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 22.387.899/0001-60, com sede na Rodovia 323, Km 127, lote 01, no Município de Cruzeiro do Oeste-PR, como empresa BENEFICIÁRIA, e ATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 12.404.410/0001-97, localizada na Rua João Ovídio de Resende, nº 478, no município de Cruzeiro do Oeste-PR, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL e TERCEIRO ANUENTE firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE INCENTIVO FINANCEIRO CUMULADO COM CLAUSULA DE REVERSAO, conforme segue:
CLAUSULA PRIMEIRA: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 265/2017, retroativo ao dia 15 de julho de 2018 com vencimento em 15 de Outubro de 2018, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando sob nº 201800794.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato de TERMO DE COMPROMISSO DE INCENTIVO FINANCEIRO originário.
TERMO ADITIVO Nº110/2018
REF. TERMO DE COMPROMISSO DE INCENTIVO FINANCEIRO Nº265/2017
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE- ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ovídio de Resende, nº 686, centro, cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.81.854/0001-27, neste ato representado pela Prefeita Municipal MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588-109-59, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente COMPROMITENTE, e de outro lado, JUCA & JUCA ESTOFADOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 22.387.899/0001-60, com sede na Rodovia 323, Km 127, lote 01, no Município de Cruzeiro do Oeste-PR, como empresa BENEFICIÁRIA, e ATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 12.404.410/0001-97, localizada na Rua João Ovídio de Resende, nº 478, no município de Cruzeiro do Oeste-PR, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL e TERCEIRO ANUENTE firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE INCENTIVO FINANCEIRO CUMULADO COM CLAUSULA DE REVERSAO, conforme segue:
CLAUSULA PRIMEIRA: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 265/2017, retroativo ao dia 15 de julho de 2018 com vencimento em 15 de Outubro de 2018, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando sob nº 201800794.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato de TERMO DE COMPROMISSO DE INCENTIVO FINANCEIRO originário.
TERMO ADITIVO Nº110/2018
REF. TERMO DE COMPROMISSO DE INCENTIVO FINANCEIRO Nº265/2017
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE- ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ovídio de Resende, nº 686, centro, cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.81.854/0001-27, neste ato representado pela Prefeita Municipal MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588-109-59, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente COMPROMITENTE, e de outro lado, JUCA & JUCA ESTOFADOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 22.387.899/0001-60, com sede na Rodovia 323, Km 127, lote 01, no Município de Cruzeiro do Oeste-PR, como empresa BENEFICIÁRIA, e ATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 12.404.410/0001-97, localizada na Rua João Ovídio de Resende, nº 478, no município de Cruzeiro do Oeste-PR, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL e TERCEIRO ANUENTE firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE INCENTIVO FINANCEIRO CUMULADO COM CLAUSULA DE REVERSAO, conforme segue:
CLAUSULA PRIMEIRA: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 265/2017, retroativo ao dia 15 de julho de 2018 com vencimento em 15 de Outubro de 2018, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando sob nº 201800794.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato de TERMO DE COMPROMISSO DE INCENTIVO FINANCEIRO originário.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Em razão do pedido de retorno à Presidência do CONSORCIO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E DE DESENVOLVIMENTO LOCAL ENTRE RIOS – CONSAD – ENTRE RIOS, realizado pelo Sr. Marco Antônio Bogas de Oliveira, anunciando que em razão de Convenção Partidária não disputará pleito de Deputado Estadual, defiro o pedido, determinando o retorno normal das atividades do Presidente a partir de 10/08/2018.
Cumpra-se! Publique-se!
Cafezal do Sul/PR, 08 de Agosto de 2018.
MARCO ANTONIO BOGAS DE OLIVEIRA
Requerente

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Em razão do pedido de retorno à Presidência do CONSORCIO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E DE DESENVOLVIMENTO LOCAL ENTRE RIOS – CONSAD – ENTRE RIOS, realizado pelo Sr. Marco Antônio Bogas de Oliveira, anunciando que em razão de Convenção Partidária não disputará pleito de Deputado Estadual, defiro o pedido, determinando o retorno normal das atividades do Presidente a partir de 10/08/2018.
Cumpra-se! Publique-se!
Cafezal do Sul/PR, 08 de Agosto de 2018.
MARCO ANTONIO BOGAS DE OLIVEIRA
Requerente



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 - CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos, os Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento das seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIAO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	20/08/18	66.790,41
TOTAL REPASSE		66.790,41
UNIAO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	20/08/18	823,35
TOTAL REPASSE		823,35
UNIAO - Cota Parte Royalties - Petróleo	21/08/18	12.605,61
TOTAL REPASSE		12.605,61
UNIAO - Outros Royalties e Compensação	16/08/18	256,61
TOTAL REPASSE		256,61
FNS - Agentes Comunitários de Saúde	16/08/18	7.098,00
TOTAL REPASSE		7.098,00
FNS - PISO ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	16/08/18	10.110,00
TOTAL REPASSE		10.110,00
FNS - ASS. FINANCEIRA COMPLEMENTAR AGE, COMB. ENDEMIAS	14/08/18	963,30
TOTAL REPASSE	15/08/18	50,70
		1.014,00
FNS - INC. FINANCEIRO VIGILANCIA EM SAUDE - DIVERSOS	14/08/18	721,48
TOTAL REPASSE		721,48
SUAS - Bloco de Gestão SUAS	17/08/18	7.500,00
TOTAL REPASSE		7.500,00

Alto Paraíso, 22 de Agosto de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO N.º 1863/2018
DATA: 22 de Agosto de 2018.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 070/2018.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas C & CARVALHO COMERCIAL - ME, os itens 14, 15, 18 e 36, a favor da empresa DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, os itens 06, 07 e 20, a favor da empresa M J GAMBITTA SOLUCOES INDUSTRIAIS ME, os itens 03, 11, 12, 16, 19, 35, 37, 38, 41 e 42, a favor da empresa M J GAMBITTA SOLUCOES INDUSTRIAIS ME, os itens 02, 04, 05, 08, 09, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 39, e a favor da empresa V S COSTA E CIA LTDA, os itens 01, 17, 21, 22, 23 e 24, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 070/2018.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 070/2018 em favor das empresas C & CARVALHO COMERCIAL - ME, os itens 14, 15, 18 e 36, a favor da empresa DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, os itens 06, 07 e 20, a favor da empresa M J GAMBITTA SOLUCOES INDUSTRIAIS ME, os itens 03, 11, 12, 16, 19, 35, 37, 38, 41 e 42, a favor da empresa M J GAMBITTA SOLUCOES INDUSTRIAIS ME, os itens 02, 04, 05, 08, 09, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 39, e a favor da empresa V S COSTA E CIA LTDA, os itens 01, 17, 21, 22, 23 e 24, que tem como objeto: Aquisição de Equipamentos para Desenvolvimento dos trabalhos do Setor de Fisioterapia da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, através da Secretaria de Saúde do Paraná – SESA, Resolução SESA nº 269/2016, destinado ao Componente da Atenção Primária à Saúde da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, dos itens constantes do Anexo I deste Edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 22 dias do mês de Agosto de 2018.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
DESPACHO E EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 21/2018
A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, através de seu pregoeiro, comunica que a Publicação Realizada no Umuarama Ilustrado edição nº 11341, Página B11, Divulgação Sábado, 18 de agosto de 2018, na publicação do Edital e Extrato de Contrato – Dispensa 21/2018 – Aquisição de Concreto Usinado para a atender a Secretaria de Obras.
Fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA).
Alto Piquiri - PR, 20 de agosto de 2018.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
DESPACHO E EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 21/2018
A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, através de seu pregoeiro, comunica que a Publicação Realizada no Umuarama Ilustrado edição nº 11341, Página B11, Divulgação Sábado, 18 de agosto de 2018, na publicação do Edital e Extrato de Contrato – Dispensa 21/2018 – Aquisição de Concreto Usinado para a atender a Secretaria de Obras.
Fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA).
Alto Piquiri - PR, 20 de agosto de 2018.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2018
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Prestação de serviços gráficos para elaboração de Letreiro Luminoso para a Fachada do Hospital Municipal.
VALOR MÁXIMO: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Quarta-Feira, 22 de agosto de 2018
ABERTURA: Terça-Feira, 04 de setembro de 2018 AS 09:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altonia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$ 30,00 –(trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altonia-PR, aos 22 de agosto de 2018
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0166/2018
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de Condição de Concurso de RFP, para diversas Secretarias do Município de Altonia
VALOR MÁXIMO: R\$ 74.470,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Terça-Feira, 21 de agosto de 2018
ABERTURA: Terça-Feira, 04 de setembro de 2018 AS 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altonia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$ 30,00 –(trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altonia-PR, aos 21 de agosto de 2018
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018
REF. PREGÃO PRESENCIAL 007/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. SR. CLAUDINEIR GERVASONE, portador do RG nº 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul sin Bairro Cidade Nova, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A EMPRESA: L. M. C. COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.875.104/0001-45, com sede em Altonia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 007/2018 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 006/2018 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01 e 14, passando a mesma a vigorar de 23 de agosto de 2018 a 22 de fevereiro de 2019.
DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altonia-PR, 21 de agosto de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018
REF. PREGÃO PRESENCIAL 007/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. SR. CLAUDINEIR GERVASONE, portador do RG nº 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul sin Bairro Cidade Nova, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A EMPRESA: CASTILHO & CASSARO LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 27.775.590/0001-80, neste ato representada pelo Sr. DEIVANIR RODRIGUES CASTILHO, portador do CPF nº 022.848.789-70, residente na cidade de Altonia-PR, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 007/2018 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 007/2018 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 03 e 06, passando a mesma a vigorar de 23 de agosto de 2018 a 22 de fevereiro de 2019.
DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altonia-PR, 21 de agosto de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
REF. PREGÃO PRESENCIAL 007/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. SR. CLAUDINEIR GERVASONE, portador do RG nº 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul sin Bairro Cidade Nova, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A EMPRESA: V. L. DA CRUZ - ME, inscrito no CNPJ sob nº 23.875.104/0001-45, com sede em Altonia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 007/2018 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 007/2018 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 03 e 06, passando a mesma a vigorar de 23 de agosto de 2018 a 22 de fevereiro de 2019.
DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altonia-PR, 21 de agosto de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018
REF. PREGÃO PRESENCIAL 007/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. SR. CLAUDINEIR GERVASONE, portador do RG nº 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul sin Bairro Cidade Nova, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A EMPRESA: A. M. C. COMERCIO DE GAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.923.502/0001-73, neste ato representada pelo Sr. Antonio Fracasse, portador do RG nº 4.107.303-9 SSP/PR e do CPF nº 12.923.502/0001-73, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 009/2018 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 009/2018 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 02 e 03, passando a mesma a vigorar de 23 de agosto de 2018 a 22 de fevereiro de 2019.
DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altonia-PR, 21 de agosto de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018
REF. PREGÃO PRESENCIAL 007/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. SR. CLAUDINEIR GERVASONE, portador do RG nº 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul sin Bairro Cidade Nova, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A EMPRESA: R. N. SHIMUI PANIFICADORA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 85.471.308/0001-78, com sede em Altonia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 010/2018 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 010/2018 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 04, passando a mesma a vigorar de 23 de agosto de 2018 a 22 de fevereiro de 2019.
DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altonia-PR, 21 de agosto de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018
REF. PREGÃO PRESENCIAL 007/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. SR. CLAUDINEIR GERVASONE, portador do RG nº 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul sin Bairro Cidade Nova, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A EMPRESA: R. N. SHIMUI PANIFICADORA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 85.471.308/0001-78, com sede em Altonia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 011/2018 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 011/2018 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 02 e 03, passando a mesma a vigorar de 23 de agosto de 2018 a 22 de fevereiro de 2019.
DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altonia-PR, 21 de agosto de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018
REF. PREGÃO PRESENCIAL 007/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. SR. CLAUDINEIR GERVASONE, portador do RG nº 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul sin Bairro Cidade Nova, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A EMPRESA: SUELI ALVES DA SILVA MOSCONI, portador do PR/PR e do CPF nº 014.356.269-07, residente na ESTRADA PAINEIRA LOTE RURAL, ALTONIA-PR, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 012/2018 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 012/2018 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 12 e 13, passando a mesma a vigorar de 23 de agosto de 2018 a 22 de fevereiro de 2019.
DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altonia-PR, 21 de agosto de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018
REF. PREGÃO PRESENCIAL 009/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. SR. CLAUDINEIR GERVASONE, portador do RG nº 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul sin Bairro Cidade Nova, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A EMPRESA: ROSMEIRE STANOGA DA MOTA RIBEIRO - ME, inscrito no CNPJ sob nº 15.787.697/0001-80, neste ato representado pela Sra. ROSMEIRE STANOGA DA MOTA RIBEIRO, portadora do CPF nº 778.919.809-00, residente na cidade de Altonia-PR, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 013/2018 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 013/2018 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 09 e 10, passando a mesma a vigorar de 23 de agosto de 2018 a 22 de fevereiro de 2019.
DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altonia-PR, 21 de agosto de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018
REF. PREGÃO PRESENCIAL 009/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. SR. CLAUDINEIR GERVASONE, portador do RG nº 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul sin Bairro Cidade Nova, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A EMPRESA: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 030.193.379-30, residente na cidade de Altonia-PR, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 014/2018 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 014/2018 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01, 03

Nilson Cardoso de Souza
CPF: 779.882.649-15
Prefeito Municipal

Comunicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
REPÚBLICA DO BRASIL
LEI Nº 2.193/2018
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 695.000,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2018:
Fonte: 352 – APSUS – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA
Orgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orc. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.3020441.035 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Melhoramentos de Unidades
El. Despesa (2796) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 120.000,00
TOTAL FONTE 352.....R\$ 120.000,00
Fonte: 354 – PROGRAMA ESTADO – INCENTIVO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Orgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orc. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.3030912.128 – Manutenção e Encargos da Assistência Farmacêutica
El. Despesa (3045) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 13.000,00
TOTAL FONTE 354.....R\$ 13.000,00
Fonte: 358 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DATENÇÃO BÁSICA
Orgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orc. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.3010892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica – PAB FIXO
El. Despesa (2849) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.....R\$ 100.000,00
TOTAL FONTE 358.....R\$ 100.000,00
Fonte: 359 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
Orgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orc. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.3020441.035 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Melhoramentos de Unidades
El. Despesa (3046) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 175.000,00
TOTAL FONTE 359.....R\$ 175.000,00
Fonte: 603 – RANSEIRIAÇÃO CONVÊNIO COLETA SELETIVA AGUAS – CAMINHÃO COLETOR DE LIXO
Orgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orc. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade 16.51200581.041 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Programa de Saneamento
El. Despesa (3038) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 287.000,00
TOTAL FONTE 603.....R\$ 287.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 695.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, provocado por transferências de recursos do Governo Federal e Estadual.
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias necessárias descritas no artigo 1º desta Lei no Orçamento para o exercício de 2018, aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA instituída pela Lei Municipal nº 2133/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – instituída pela Lei Municipal nº 2120/2017, e Plano Plurianual Lei nº 2116/2017.
Art. 4º Os Valores arrecadados com aplicações financeiras dos recursos da referida transferência, serão incluídos no orçamento vigente, por decreto do Executivo Municipal, como excesso de arrecadação por fonte.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 21 de agosto de 2018.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal
NOTA DE REPUBLICAÇÃO
OEA CONSTAVA: “PROJETO DE LEI Nº 2.193/2018”
LEIA-SE: “LEI Nº 2.193/2018”

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
REPÚBLICA DO BRASIL
LEI Nº 2.194/2018
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por provável Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Especial por provável Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 834.447,34 (Oitocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2018:
Fonte: 804 – AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADA – PA CARCADEIRA – CONTRAT. REPASSE – nº 1055675-33/2018
Orgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orc. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade 26.782.00201.021 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviário
El. Despesa (3034) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 283.757,34
TOTAL FONTE 804.....R\$ 283.757,34
Fonte: 805 – AQUISIÇÃO DE PA CARCADEIRA – PROGRAMA SEDUPARANACIDADE
Orgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orc. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade 26.782.00201.021 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviário
El. Despesa (3035) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 300.000,00
TOTAL FONTE 805.....R\$ 300.000,00
Fonte: 806 – AQUISIÇÃO TRATOR AGRÍCOLA 4X4 – SEDUPARANACIDADE
Orgão 08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orc. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade 20.6060191039 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Extensão Rural
El. Despesa (3037) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 196.000,00
TOTAL FONTE 806.....R\$ 196.000,00
Fonte: 807 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN – SEDUPARANACIDADE
Orgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orc. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.00512.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
El. Despesa (3036) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 54.690,00
TOTAL FONTE 807.....R\$ 54.690,00
TOTAL GERAL.....R\$ 834.447,34
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, provocado por transferências de recursos do Governo Federal e Estadual.
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias necessárias descritas no artigo 1º desta Lei no Orçamento para o exercício de 2018, aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA instituída pela Lei Municipal nº 2133/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – instituída pela Lei Municipal nº 2120/2017, e Plano Plurianual Lei nº 2116/2017.
Art. 4º Os Valores arrecadados com aplicações financeiras dos recursos da referida transferência, serão incluídos no orçamento vigente, por decreto do Executivo Municipal, como excesso de arrecadação por fonte.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 21 de agosto de 2018.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal
NOTA DE REPUBLICAÇÃO
OEA CONSTAVA: “PROJETO DE LEI Nº 2.194/2018”
LEIA-SE: “LEI Nº 2.194/2018”

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3183, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 1571 de 04 Dezembro de 2017.
D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Credito Adicional Suplementar
358 Departamento de Esportes 13.2.27.812.16.2070 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte, Lazer e Recreação
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 5.000,00
Suplementar
433 Fundo Municipal de Assistência Social 5.3.8.244.4.2018 - Manutenção das Atividades do CRAS
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 2.500,00
Art. 2º Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias:
Fonte de Recurso 236 Departamento de Esportes 13.2.27.812.16.2070 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte, Lazer e Recreação
39038 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 5.000,00
Anulação Dotação 386 Fundo Municipal de Assistência Social 5.3.8.244.4.2018 - Manutenção das Atividades do CRAS
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 2.500,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 22 de Agosto de 2018.
ALTAIR DOMIZETE DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 070, DE 22 DE AGOSTO DE 2018
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2018 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 16º inciso I, III e IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.920/17 e a Lei Orçamentária Anual nº. 1.946/2017.
DECRETA
Art. 1º Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2018-2021 para exercício de 2018:
11.00 - Secretaria de Saúde
11.002 - Divisão de Vigilância em Saúde
11.00 - Saúde
301 - Atenção Básica
2.034000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária RS: 430.360,40
Art. 2º Passa a vigorar com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2018:
304 - Vigilância Sanitária
0303 - Vigilância Sanitária
2.034000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária RS: 430.360,40
Art. 3º Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:
11.00 - Secretaria de Saúde
11.002 - Divisão de Vigilância em Saúde
11.00 - Saúde
304 - Vigilância Sanitária
2.034000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária RS: 40.000,00
Art. 4º Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior.
II - Excesso de arrecadação de fonte vinculada:
Fonte: 33497 - Vigilância em Saúde RS: 40.000,00
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 22 de Agosto de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 072, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre a alteração de ação no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2018 Lei nº 1.920/2017, abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo e inclui fonte de recurso.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 1.990 de 22 de Agosto de 2018;
DECRETA
Art. 1º Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
11.001.103010023.1.073000 - Aquisição de Equipamentos para Saúde
Fonte: 332- Convênio nº 076/2018 - SESA/FUNSAUDE - Equipamentos Laboratoriais
Art. 2º Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2018-2021 para exercício de 2018:
11.00 - Secretaria de Saúde
11.001 - Fundo Municipal de Saúde
11.00 - Saúde
301 - Atenção Básica
2023 - Atenção Básica
1.073000 - Aquisição de Equipamentos para Saúde RS: 879.826,99
Art. 3º Passa a vigorar com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2018:
2023 - Cidade Organizada
1.073000 - Aquisição de Equipamentos para Saúde RS: 879.826,99
Art. 4º Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas no projeto e no elemento a seguir discriminado:
11.00 - Secretaria de Saúde
11.001 - Fundo Municipal de Saúde
11.00 - Saúde
301 - Atenção Básica
2023 - Atenção Básica
2.033000 - Manutenção e Encargos do PACS RS: 8.000,00
1.3.90.11.00.00 (291) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
II - Excesso de arrecadação de fonte vinculada:
Fonte: 332- Convênio nº 076/2018 SESA/FUNSAUDE - Equip. Laboratoriais RS: 140.000,00
TOTAL RS: 148.000,00
Art. 5º Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o cancelamento da seguinte dotação orçamentária e o excesso de arrecadação de fonte vinculada:
I - Cancelamento de dotação orçamentária:
11.00 - Secretaria de Saúde
11.001 - Fundo Municipal de Saúde
11.00 - Saúde
301 - Atenção Básica
2023 - Atenção Básica
2.033000 - Manutenção e Encargos do PACS RS: 8.000,00
1.3.90.11.00.00 (291) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
II - Excesso de arrecadação de fonte vinculada:
Fonte: 332- Convênio nº 076/2018 SESA/FUNSAUDE - Equip. Laboratoriais RS: 140.000,00
TOTAL RS: 148.000,00
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 22 de Agosto de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.991, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre a alteração e inclusão de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera e inclui metas no Anexo de Metas da LDO 2018 Lei nº 1.920/2017, abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo e inclui fontes de recursos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 1.989 de 22 de Agosto de 2018;
DECRETA
Art. 1º Fica incluída as seguintes fontes de recursos nas seguintes dotações no Orçamento vigente:
07.001.154510043.1.094000 - Construção de Infraestrutura Urbana (lazer) RS: 363.751,51
Fonte: 333 - Convênio SEDU nº 363/2018 - Infraestrutura Urbana
12.001.082430025.6.047000 - Sub. Soc. a Assoc. Prom. e Assistencial Nossa Senhora Pastora
Fonte: 334 - Convênio SEDU 2017-784 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários RS: 310.000,00
Fonte: 33880 - Contribuições e Legados de Entidades não governamentais ECA/FMDCA
Art. 2º Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2018:
06.00 - Secretaria de Finanças
16.003 - Divisão de Tesouraria
28 - Encargos Especiais
0104000 - Encargos e Amortização da Dívida Interna RS: 1.646.248,49
0012 - Serviços da Divisa Interna
0.004000 - Encargos e Amortização da Dívida Interna
12.001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança
08 - Assistência Social
2025 - Assistência à Criança e ao Adolescente
0.047000 - Sub. Social a Assoc. Prom. e Assistencial Nossa Senhora Pastora RS: 312.944,00
Art. 3º Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2018:
843 - Serviços da Divisa Interna
0104000 - Encargos e Amortização da Dívida Interna RS: 1.646.248,49
0012 - Serviços da Divisa Interna
0.004000 - Encargos e Amortização da Dívida Interna
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
2025 - Assistência à Criança e ao Adolescente
0.047000 - Sub. Social a Assoc. Prom. e Assistencial Nossa Senhora Pastora RS: 312.944,00
Art. 4º Inclui a seguinte ação no PPA 2018-2021 para exercício de 2018:
07.00 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.003 - Divisão de Obras
15 - Urbanismos
451 - Infra-Estrutura Urbana
0043 - Cidade Organizada RS: 363.751,51
1.094000 - Construção de Infraestrutura Urbana (lazer)
Art. 5º Inclui a seguinte meta no Anexo de Metas da LDO 2018:
451 - Infra-Estrutura Urbana
0043 - Cidade Organizada RS: 363.751,51
1.094000 - Construção de Infraestrutura Urbana (lazer)
Art. 6º Fica aberta o crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de R\$ 429.901,51 (quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos e um reais e cinquenta centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade e nos elementos a seguir discriminados:
07.00 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos RS: 310.000,00
15 - Urbanismos
451 - Infra-Estrutura Urbana
0043 - Cidade Organizada RS: 53.751,51
4.4.90.51.00.00 Obra e Instalações
4.4.90.51.00.00 Obra e Instalações RS: 310.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
4.4.90.51.00.00 Obra e Instalações RS: 53.751,51
12.00 - Secretaria de Assistência Social
12.001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança
08 - Assistência Social
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
2025 - Assistência à Criança e ao Adolescente
6.047000 - Subvenção Social a Assoc. Promocional e Assistencial Nossa Senhora Pastora
Fonte: 334 - Convênio SEDU 2017-784 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários RS: 54.990,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 33880 - Contribuições e Legados de Entidades não governamentais ECA/FMDCA
4.4.50.42.00.00 Auxílios RS: 11.160,00
TOTAL RS: 429.901,51
Art. 7º Para cobertura do crédito aberto no artigo 6º, será utilizado como recurso o cancelamento da seguinte dotação orçamentária, excesso de arrecadação de fontes vinculadas e o superávit financeiro do exercício anterior:
I - Cancelamento de dotação orçamentária:
06.00 - Secretaria de Finanças
16.003 - Divisão de Tesouraria
28 - Encargos Especiais
0104000 - Encargos e Amortização da Dívida Interna RS: 53.751,51
0012 - Serviços da Divisa Interna
0.004000 - Encargos e Amortização da Dívida Interna
12.001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança
08 - Assistência Social
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
2025 - Assistência à Criança e ao Adolescente
6.047000 - Subvenção Social a Assoc. Promocional e Assistencial Nossa Senhora Pastora RS: 310.000,00
Fonte: 334 - Convênio SEDU 2017-784 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários RS: 54.990,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 33880 - Contribuições e Legados de Entidades não governamentais ECA/FMDCA
4.4.50.42.00.00 Auxílios RS: 11.160,00
TOTAL RS: 429.901,51
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 22 de Agosto de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.989, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.
Autoriza: Chefe do Poder Executivo Municipal
Dispõe sobre a alteração e inclusão de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera e inclui metas no Anexo de Metas da LDO 2018 Lei nº 1.920/2017, abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo e inclui fontes de recursos.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica incluída as seguintes fontes de recursos nas seguintes dotações no Orçamento vigente:
07.001.154510043.1.094000 - Construção de Infraestrutura Urbana (lazer) RS: 363.751,51
Fonte: 333 - Convênio SEDU nº 363/2018 - Infraestrutura Urbana
12.001.082430025.6.047000 - Sub. Soc. a Assoc. Prom. e Assistencial Nossa Senhora Pastora
Fonte: 334 - Convênio SEDU 2017-784 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários RS: 310.000,00
Fonte: 33880 - Contribuições e Legados de Entidades não governamentais ECA/FMDCA
Art. 2º Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2018:
06.00 - Secretaria de Finanças
16.003 - Divisão de Tesouraria
28 - Encargos Especiais
0104000 - Encargos e Amortização da Dívida Interna RS: 1.646.248,49
0012 - Serviços da Divisa Interna
0.004000 - Encargos e Amortização da Dívida Interna
12.001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança
08 - Assistência Social
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
2025 - Assistência à Criança e ao Adolescente
0.047000 - Sub. Social a Assoc. Prom. e Assistencial Nossa Senhora Pastora RS: 312.944,00
Art. 3º Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2018:
843 - Serviços da Divisa Interna
0104000 - Encargos e Amortização da Dívida Interna RS: 1.646.248,49
0012 - Serviços da Divisa Interna
0.004000 - Encargos e Amortização da Dívida Interna
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
2025 - Assistência à Criança e ao Adolescente
0.047000 - Subvenção Social a Assoc. Promocional e Assistencial Nossa Senhora Pastora RS: 312.944,00
Art. 4º Inclui a seguinte ação no PPA 2018-2021 para exercício de 2018:
07.00 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.003 - Divisão de Obras
15 - Urbanismos
451 - Infra-Estrutura Urbana
0043 - Cidade Organizada RS: 363.751,51
1.094000 - Construção de Infraestrutura Urbana (lazer)
Art. 5º Inclui a seguinte meta no Anexo de Metas da LDO 2018:
451 - Infra-Estrutura Urbana
0043 - Cidade Organizada RS: 363.751,51
1.094000 - Construção de Infraestrutura Urbana (lazer)
Art. 6º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de R\$ 429.901,51 (quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos e um reais e cinquenta centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade, no projeto e nos elementos a seguir discriminados:
07.00 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos RS: 310.000,00
15 - Urbanismos
451 - Infra-Estrutura Urbana
0043 - Cidade Organizada RS: 53.751,51
4.4.90.51.00.00 Obra e Instalações
4.4.90.51.00.00 Obra e Instalações RS: 310.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
4.4.90.51.00.00 Obra e Instalações RS: 53.751,51
12.00 - Secretaria de Assistência Social
12.001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança
08 - Assistência Social
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
2025 - Assistência à Criança e ao Adolescente
6.047000 - Subvenção Social a Assoc. Promocional e Assistencial Nossa Senhora Pastora RS: 312.944,00
Fonte: 334 - Convênio SEDU 2017-784 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários RS: 54.990,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 33880 - Contribuições e Legados de Entidades não governamentais ECA/FMDCA
4.4.50.42.00.00 Auxílios RS: 11.160,00
TOTAL RS: 429.901,51
Art. 7º Para cobertura do crédito aberto no artigo 6º, será utilizado como recurso o cancelamento da seguinte dotação orçamentária, excesso de arrecadação de fontes vinculadas e o superávit financeiro do exercício anterior:
I - Cancelamento de dotação orçamentária:
06.00 - Secretaria de Finanças
16.003 - Divisão de Tesouraria
28 - Encargos Especiais
0104000 - Encargos e Amortização da Dívida Interna RS: 1.646.248,49
0012 - Serviços da Divisa Interna
0.004000 - Encargos e Amortização da Dívida Interna
12.001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança
08 - Assistência Social
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
2025 - Assistência à Criança e ao Adolescente
6.047000 - Subvenção Social a Assoc. Promocional e Assistencial Nossa Senhora Pastora RS: 312.944,00
Fonte: 334 - Convênio SEDU 2017-784 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários RS: 54.990,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 33880 - Contribuições e Legados de Entidades não governamentais ECA/FMDCA
4.4.50.42.00.00 Auxílios RS: 11.160,00
TOTAL RS: 429.901,51
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 22 de Agosto de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.990, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.
Autoriza: Chefe do Poder Executivo Municipal
Dispõe sobre a alteração e inclusão de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2018 Lei nº 1.920/2017, abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo e inclui fonte de recurso.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
11.001.103010023.1.073000 - Aquisição de Equipamentos para Saúde
Fonte: 332- Convênio nº 076/2018 - SESA/FUNSAUDE - Equipamentos Laboratoriais RS: 879.826,99
Art. 2º Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2018-2021 para exercício de 2018:
11.00 - Secretaria de Saúde
11.001 - Fundo Municipal de Saúde
11.00 - Saúde
301 - Atenção Básica
2023 - Atenção Básica
1.073000 - Aquisição de Equipamentos para Saúde RS: 879.826,99
Art. 3º Passa a vigorar com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2018:
2023 - Cidade Organizada
1.073000 - Aquisição de Equipamentos para Saúde RS: 879.826,99
Art. 4º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas no projeto e no elemento a seguir discriminado:
11.00 - Secretaria de Saúde
11.001 - Fundo Municipal de Saúde
11.00 - Saúde
301 - Atenção Básica
2023 - Atenção Básica
2.033000 - Manutenção e Encargos do PACS RS: 8.000,00
1.3.90.11.00.00 (291) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
II - Excesso de arrecadação de fonte vinculada:
Fonte: 332- Convênio nº 076/2018 SESA/FUNSAUDE - Equip. Laboratoriais RS: 140.000,00
TOTAL RS: 148.000,00
Art. 5º Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o cancelamento da seguinte dotação orçamentária e o excesso de arrecadação de fonte vinculada:
I - Cancelamento de dotação orçamentária:
11.00 - Secretaria de Saúde
11.001 - Fundo Municipal de Saúde
11.00 - Saúde
301 - Atenção Básica
2023 - Atenção Básica
2.033000 - Manutenção e Encargos do PACS RS: 8.000,00
1.3.90.11.00.00 (291) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
II - Excesso de arrecadação de fonte vinculada:
Fonte: 332- Convênio nº 076/2018 SESA/FUNSAUDE - Equip. Laboratoriais RS: 140.000,00
TOTAL RS: 148.000,00
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 23 de Julho de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SOCIAL DE ALTO PARAÍSO

Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso - Paraná
RESOLUÇÃO Nº 010/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.
SÚMULA: Aprova o Plano de Ação e o Plano de Trabalho - Provocar Municipal de Alto Paraíso - Lar do Idoso - 2018.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 059/2015.
CONSIDERANDO, a reunião ordinária deste Conselho, conforme Ata nº 011/2018, do dia 22 de Agosto de 2018, às 13:30 horas, na Secretaria de Promoção Social;
CONSIDERANDO, que foi apreciado e aprovado o Plano de Ação e o Plano de Trabalho - Provocar Municipal de Alto Paraíso - Lar do Idoso - 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos os conselheiros presentes o Plano de Ação e o Plano de Trabalho - Provocar Municipal de Alto Paraíso - Lar do Idoso - 2018, apresentado pelo órgão gestor de assistência social do município.
Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Alto Paraíso - PR, 22 de Agosto de 2018.
CRISTINA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 011/2018
SÚMULA: Aprova Projeto de Lei Orçamentária Anual LOA-2019, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288 de 21/09/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso, e dá outras providências;
CONSIDERANDO, reunião ordinária deste Conselho, conforme Ata nº 011/2018, do dia 20 de Agosto de 2018, às 13:30 horas, na Secretaria de Promoção Social;
CONSIDERANDO, que foi apreciado e aprovado o Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Projeto de Lei Orçamentária Anual LOA-2019, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Lucia Maldonado
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.991, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.
Autoriza o Município a conceder a Entidade Social, auxílio para despesa de capital e dá providências.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, nos termos do Parágrafo 6º do art. 12 da Lei nº 4.320/64, e do disposto nos artigos 25 e 26 da Lei complementar nº 101/2000 e em conformidade com Lei Federal nº 13.019/2014, auxílio para despesa de capital à seguinte entidade:
PROJETO CNPQ - VALOR
Associação Assistencial e Promocional Nossa Senhora Pastora de Tapejara. 76.722.982/0001-97
11.160,00 - Conjunto de Carteira com Cadeteira Escolar
FUNDAMENTAL - Os recursos somente poderão ser utilizados para as despesas decorrentes da autorização concedida no "caput" deste artigo.
Art. 2º A liberação do Auxílio consignada no art. 1º desta Lei está condicionada ao cumprimento das seguintes exigências:
I - Requerimento de solicitação do Auxílio, acompanhado do Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
II - A CONVENIADA, deverá utilizar o SIT - Sistema Integrado de Transferências, nos termos da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE			
Estado do Paraná			
D E C R E T O Nº 379/2018			
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,			
D E C R E T A:			
Art. 1º - REVOGAR a contar do dia 30/07/2018, o Decreto 293/2018 do dia 22/06/2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 23/06/2018 na página B13, o cargo de Chefe de Setor I – FG 08, ANTERO FERREIRA DE FREITAS, CPF 853.281.549-91.			
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2018.			
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES			
-Prefeita Municipal em Exercício-			
D E C R E T O Nº 387/2018			
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,			
D E C R E T A:			
Art. 1º - Exonerar cargo em comissão, a contar do dia 10 de agosto de 2018, a servidora CRISTINA ZULATO MAGALHAES, CPF. nº 015.325.049-69, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, CC/15, junto a Secretaria Municipal de Administração.			
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2018.			
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES			
-Prefeita Municipal em Exercício-			
D E C R E T O Nº 388/2018			
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,			
D E C R E T A:			
Art. 1º - Exonerar cargo em comissão, a contar do dia 10 de agosto de 2018, a servidora APARECIDA DA SILVA ERRERA, CPF. nº 652.484.149-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, CC/18, junto a Secretaria Municipal de Administração.			
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2018.			
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES			
-Prefeita Municipal em Exercício-			
D E C R E T O Nº 389/2018			
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,			
D E C R E T A:			
Art. 1º - REVOGAR parcialmente a contar do dia 30/07/2018, o Decreto 007/2017 do dia 03/01/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 05/01/2017 na página D4, o cargo de Chefe de Setor I – FG 08, Alex Hatum Gonzaga, CPF 020.798.649.55.			
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2018.			
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES			
-Prefeita Municipal em Exercício-			
D E C R E T O Nº 390/2018			
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,			
D E C R E T A:			
Art. 1º - Nomear em Função Gratificada a contar do dia 01 de agosto de 2018, o servidor Alex Atum, CPF nº 020.798.649.55, para exercer o cargo de Assessor Técnico, junto ao Gabinete do Prefeito, percebendo mensalmente o valor do símbolo FG-12.			
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Oeste aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2018.			
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES			
-Prefeita Municipal em Exercício-			
D E C R E T O Nº 391/2018			
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,			
D E C R E T A:			
Art. 1 - Nomear cargo em comissão a contar do dia 16 de agosto de 2018, Alessandra Carla Vieira Souza, CPF nº 097.685.379-57, para exercer o cargo de Assessor Administrativo II, junto ao CMEI Pequeno Polegar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, percebendo mensalmente o valor do símbolo CC-18.			
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2018.			
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES			
-Prefeita Municipal em Exercício-			
D E C R E T O Nº 403/2018			
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,			
D E C R E T A:			
Art. 1º - Exonerar por motivo de falecimento, a contar do dia 17 de Agosto de 2018, a servidora SONIA MARGARETE CALDERARO DA MOTA, CPF. nº 623.232.539-72, ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.			
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Oeste, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2018.			
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES			
-Prefeita Municipal em Exercício-			
D E C R E T O Nº 405/2018			
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,			
D E C R E T A:			
Art. 1º - Nomear a contar do dia 22 de agosto de 2018, o servidor DANILO RAFAEL BASTOS REZENDE ESPINDOLA, CPF nº 075.236.559-20, para exercer o cargo de Fiscal Ambiental, aprovado no Concurso Público nº 001/2015, Edital de Abertura nº 239/2015, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.			
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de 22/08/2018. Cruzeiro do Oeste aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2018.			
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES			
-Prefeita Municipal em Exercício-			
D E C R E T O Nº 409/2018			
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,			
D E C R E T A:			
Art. 1º - Exonerar cargo em comissão, a contar do dia 22 de agosto de 2018, o servidor APARECIDO DELFINO DOS SANTOS, CPF. nº 843.721.849-72, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Gabinete, CC/01, junto ao Gabinete do Prefeito.			
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2018.			
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES			
-Prefeita Municipal em Exercício-			
P O R T A R I A N Nº 769/2018			
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,			
R E S O L V E:			
CONCEDER a servidora DANIELE STABELINI CPF. nº 041.183.429-01, ocupante do cargo de Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 27/02/15 a 26/02/16, a contar do dia 13/08/18 a 27/08/18.			
Registre-se			
Publique-se			
Cumpra-se			
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Agosto de 2018.			
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES			
-Prefeita Municipal em Exercício-			
P O R T A R I A N Nº 800/2018			
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,			
R E S O L V E:			
CONCEDER a servidora GRAZIELI BARROS CAETANO CPF. nº 080.913.089-06, ocupante do cargo de Agente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/03/17 a 01/03/18, a contar do dia 03/09/18 a 02/10/18.			
Registre-se			
Publique-se			
Cumpra-se			
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Agosto de 2018.			
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES			
-Prefeita Municipal em Exercício-			
P O R T A R I A N Nº 801/2018			
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,			
R E S O L V E:			
CONCEDER a servidora MARCIA CRISTINA DOSSO OLIVEIRA CPF. nº 794.552.559-87, ocupante do cargo de Servente, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 10/03/16 a 09/03/17, a contar do dia 13/08/18 a 27/08/18.			
Registre-se			
Publique-se			
Cumpra-se			
Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2018.			
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES			
-Prefeita Municipal em Exercício-			
P O R T A R I A N Nº 802/2018			
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,			
R E S O L V E:			
CONCEDER a servidora EDILENE MACHADO DA CRUZ CPF. nº 020.113.809-36, ocupante do cargo de Agente de Saúde – Dengue, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/02/16 a 31/01/17, a contar do dia 10/09/18 a 24/09/18.			
Registre-se			
Publique-se			
Cumpra-se			
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Agosto de 2018.			
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES			
-Prefeita Municipal em Exercício-			
P O R T A R I A N Nº 803/2018			
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,			
R E S O L V E:			
CONCEDER a servidora FRANCIELE APARECIDA DOMINGOS CPF. nº 060.778.849-60, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/17 a 31/07/18, a contar do dia 30/08/18 a 28/09/18.			
Registre-se			
Publique-se			
Cumpra-se			
Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2018.			
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES			
-Prefeita Municipal em Exercício-			
P O R T A R I A N Nº 804/2018			
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,			
R E S O L V E:			
CONCEDER a servidora JOSE DE FATIMA BRAGA CPF. nº 389.690.509-06, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/05/16 a 30/04/17, a contar do dia 20/08/18 a 18/09/18.			
Registre-se			
Publique-se			
Cumpra-se			
Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2018.			
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES			
-Prefeita Municipal em Exercício-			
P O R T A R I A N Nº 805/2018			
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,			
R E S O L V E:			
CONCEDER ao servidor JOSE DE FATIMA BRAGA CPF. nº 389.690.509-06, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/05/16 a 30/04/17, a contar do dia 20/08/18 a 18/09/18.			
Registre-se			
Publique-se			
Cumpra-se			
Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2018.			
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES			
-Prefeita Municipal em Exercício-			
P O R T A R I A N Nº 811/2018			
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,			
R E S O L V E:			
ATRIBUIR a contar do dia 01/08/2018, Jornada Suplementar de 20(vinte) horas semanais, na função de Docente, a servidora Paula Ferreira de Souza Rodrigues, CPF: 045.851.629.50, na Escola Municipal Nísia Floresta, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.			
Registre-se			
Publique-se			
Cumpra-se			
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2018.			
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES			
-Prefeita Municipal em Exercício-			
P O R T A R I A N Nº 812/2018			
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,			
R E S O L V E:			
CONCEDER a servidora CRISTIANE SANTOS CPF. nº 095.054.959-27, ocupante do cargo de Agente de Saúde – Dengue, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 09/08/16 a 08/08/17, a contar do dia 10/09/18 a 09/10/18.			
Registre-se			
Publique-se			
Cumpra-se			
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto de 2018.			
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES			
-Prefeita Municipal em Exercício-			
P O R T A R I A N Nº 813/2018			
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,			
R E S O L V E:			
CONCEDER a servidora KEILA FERREIRA DE SOUZA CPF. nº 026.212.009-74, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/17 a 09/03/18, a contar do dia 31/08/18 a 29/09/18.			
Registre-se			
Publique-se			
Cumpra-se			
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto de 2018.			
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES			
-Prefeita Municipal em Exercício-			
P O R T A R I A N Nº 814/2018			
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,			
R E S O L V E:			
CONCEDER ao servidor NILSON DA COSTA SILVA CPF. nº 651.881.019-04, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/01/17 a 01/01/18, a contar do dia 15/08/18 a 13/09/18.			
Registre-se			
Publique-se			
Cumpra-se			
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto de 2018.			
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES			
-Prefeita Municipal em Exercício-			
P O R T A R I A N Nº 815/2018			
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,			
R E S O L V E:			
CONCEDER a servidora MARIA JOSE MATIAS CPF. nº 000.467.339-57, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/02/15 a 31/01/16, a contar do dia 01/09/18 a 30/09/18.			
Registre-se			
Publique-se			
Cumpra-se			
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto de 2018.			
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES			
-Prefeita Municipal em Exercício-			
P O R T A R I A N Nº 816/2018			
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,			
R E S O L V E:			
CONCEDER a servidora MARIA NEUZA DE ALMEIDA CPF. nº 575.560.839-34, ocupante do cargo de Auxiliar Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/03/16 a 28/02/17, a contar do dia 01/09/18 a 30/09/18.			
Registre-se			
Publique-se			
Cumpra-se			
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto de 2018.			
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES			
-Prefeita Municipal em Exercício-			
P O R T A R I A N Nº 817/2018			
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,			
R E S O L V E:			
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 15 de agosto de 2018, o servidor ANTERO FERREIRA DE FREITAS, CPF. Nº 853.281.549-91, ocupante do cargo de Motorista, da Seção de Transporte Escolar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.			
Registre-se			
Publique-se			
Cumpra-se			
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto de 2018.			
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES			
-Prefeita Municipal em Exercício-			
P O R T A R I A N Nº 818/2018			
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,			
R E S O L V E:			
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 14 de agosto de 2018, a servidora TAYNARA CRISTINA DE OLIVERA, CPF. Nº 094.428.609-76, ocupante do cargo de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o Departamento de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Administração.			
Registre-se			
Publique-se			
Cumpra-se			
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto de 2018.			
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES			
-Prefeita Municipal em Exercício-			
P O R T A R I A N Nº 819/2018			
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,			
R E S O L V E:			
CONCEDER ao servidor RODRIGO LUIZ BARBOSA CPF. nº 048.202.059-86, ocupante do cargo de Bombeiro Civil Municipal, junto ao Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 08/11/14 a 07/11/15, a contar do dia 03/09/18 a 02/10/18.			
Registre-se			
Publique-se			
Cumpra-se			
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto de 2018.			
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES			
-Prefeita Municipal em Exercício-			
P O R T A R I A N Nº 823/2018			
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,			
Considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 007/2005 e Decreto Nº 476/2008 que disciplina a metodologia e os procedimentos da Avaliação Individual de Desempenho dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste,			
Considerando que a progressão por merecimento é a passagem do servidor de um nível de vencimento ao nível subsequente dentro da faixa de vencimentos de seu cargo, após o interstício de três anos e após a aprovação na avaliação de desempenho individual durante o período,			
RESOLVE:			
Art. 1º Promover os servidores que obtiveram a média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ao término do período do estágio probatório para elevação de nível vertical subsequente.			
Cargo: Agente Comunitário de Saúde			
Matrícula	Nome	Nível Atual	Após Avaliação
180938	Maria Cristina Prestes	C 1	C 2
Art. 2º Os efeitos pecuniários da promoção terão vigência no mês subsequente da última avaliação probatória.			
Registra-se			
Publica-se			
Cumpra-se.			
Cruzeiro do Oeste, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2018.			
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES			
-Prefeita Municipal em Exercício-			
P O R T A R I A N Nº 825/2018			
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,			
R E S O L V E:			
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 16 de agosto de 2018, a servidora KELEN KRISTIANY SANCHES DE MELO, CPF. Nº 023.644.439-54, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do CEMEI Pequeno Polegar, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o CEMEI Cantinho dos Anjos, junto a mesma Secretaria.			
Registre-se			
Publique-se			
Cumpra-se			
Cruzeiro do Oeste, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2018.			
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES			
-Prefeita Municipal em Exercício-			
P O R T A R I A N Nº 829/2018			
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,			
R E S O L V E:			
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 22 de agosto de 2018, o servidor DANILO RAFAEL BASTOS REZENDE ESPINDOLA, CPF nº 075.236.559-20, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.			
Registre-se			
Publique-se			
Cumpra-se			
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2018.			
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES			
-Prefeita Municipal em Exercício-			
P O R T A R I A N Nº 830/2018			
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,			
R E S O L V E:			
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 20 de junho de 2018, o servidor NEY DA SILVA SALES, CPF. Nº 474.439.529-53, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.			
Registre-se			
Publique-se			
Cumpra-se			
Cruzeiro do Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto de 2018.			
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES			
-Prefeita Municipal em Exercício-			
P O R T A R I A N Nº 831/2018			
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,			
R E S O L V E:			
CONCEDER a servidora LILIAN CRISTIANE PISTORI BRANCO CPF. nº 079.855.409-62, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/17 a 31/07/18, a contar do dia 10/09/18 a 09/10/18.			
Registre-se			
Publique-se			
Cumpra-se			
Cruzeiro do Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto de 2018.			
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES			
-Prefeita Municipal em Exercício-			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

LEI Nº. 2.173/2018
De 22 de agosto de 2018
LEI DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº. 2.125/2017 DE 22/11/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 2.094/2017 DE 28/06/2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº. 2.107/2017 DE 19/10/2017 - PPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir metas na Lei nº. 2.107 de 19/10/2017 - PPA, para o exercício financeiro de 2018, conforme segue:

ORÇÃO 07						
SECRETARIA DE VIAGÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS						
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE	FONTE	METAS 2017
NATUREZA DESPESA					RECURSO	
07.003.15.452.0010.2.044.3.3.90.14.00.00	A	Manutenção Divisão de Serviços Urbanos	Cobrir as despesas necessárias para a manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	Unidade	1000	R\$ 10.000,00
TOTAL						R\$ 10.000,00

REDUÇÃO DE METAS						
ORÇÃO 07						
SECRETARIA DE VIAGÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS						
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE	FONTE	METAS 2017
NATUREZA DESPESA					RECURSO	
07.003.15.452.0010.2.044.3.1.90.11.00.00	A	Manutenção Divisão de Serviços Urbanos	Cobrir as despesas necessárias para a manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	Unidade	1000	R\$ 10.000,00
TOTAL						R\$ 10.000,00

Art. 2º. De conformidade com o artigo 1º, a Lei nº. 2.094 de 28/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS						
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA 07.003.15.452.0010.2.044.3.3.90.14.00.00						
PROGRAMA						
SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES						
OBJETIVO						
Cobrir as despesas necessárias para a Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos.						
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$	
A	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	PROGRAMA	UNIDADE	1	R\$ 10.000,00	

REDUÇÃO DE METAS						
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA 07.003.15.452.0010.2.044.3.1.90.11.00.00						
PROGRAMA						
SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES						

OBJETIVO					
Cobrir as despesas necessárias para a Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos.					
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
A	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	PROGRAMA	UNIDADE	1	R\$ 10.000,00

Art. 3º. Conforme incluídas efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei a Executiva Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2018 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único: Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignadas no Orçamento do exercício 2018, conforme discriminação:

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA 07.003.15.452.0010.2.044.3.3.90.14.00.00									
Orgão	Secretaria de Viagão, Obras e Serviços Públicos	Unidade: Divisão de Serviços Urbanos	Função: Urbanismo	Sub-função: Serviços Urbanos	Programa: Serviços Públicos Eficientes	Projeto/ Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Total
Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	07	003	15	452	0010	2.044	3.3.90.14.00.00	1000	R\$ 10.000,00
TOTAL									R\$ 10.000,00

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o cancelamento parcial de dotação de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme abaixo discriminada:

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA 07.003.15.452.0010.2.044.3.3.90.11.00.00									
Orgão	Secretaria de Viagão, Obras e Serviços Públicos	Unidade: Divisão de Serviços Urbanos	Função: Urbanismo	Sub-função: Serviços Urbanos	Programa: Serviços Públicos Eficientes	Projeto/ Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Total
Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	07	003	15	452	0010	2.044	3.1.90.11.00.00	1000	R\$ 10.000,00
TOTAL									R\$ 10.000,00

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Douradina, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (22/08/2018).
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
EDITAL RESUMIDO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018
Processo n.º 742
Tipo Menor Preço por Item
Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item conforme relação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 028/2018, objetivando a Contratação de Empresa(s) para Fornecimento de Equipamentos Hospitalares, com recursos do Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, através da Resolução SESA Nº 1192/2017, Programa Aquisição de Equipamentos para Hospitais Municipais e Fundações Públicas Municipais do Sistema Único de saúde do Paraná (SUS/PR), na modalidade Fundo a Fundo.
A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520 e demais legislação pertinente.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-á às 17:00 horas do dia 05 / 09 / 2018.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
às 14:30 horas do dia 06 / 09 / 2018.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis nº 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira em horário de expediente.Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (44) 3685-1313.
Papo Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 22 de agosto de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
EDITAL RESUMIDO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018
Processo n.º 742
Tipo Menor Preço por Item
Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item conforme relação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 028/2018, objetivando a Contratação de Empresa(s) para Fornecimento de Equipamentos Hospitalares, com recursos do Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, através da Resolução SESA Nº 1192/2017, Programa Aquisição de Equipamentos para Hospitais Municipais e Fundações Públicas Municipais do Sistema Único de saúde do Paraná (SUS/PR), na modalidade Fundo a Fundo.
A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520 e demais legislação pertinente.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-á às 17:00 horas do dia 05 / 09 / 2018.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
às 14:30 horas do dia 06 / 09 / 2018.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis nº 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira em horário de expediente.Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (44) 3685-1313.
Papo Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 22 de agosto de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
EDITAL RESUMIDO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2018-SRP
EXCLUSIVO PARA MICROs E PEQUENAS EMPRESAS
COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
Processo n.º 741
Tipo Menor Preço
Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, conforme relação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial n.º 027/2018, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO de componentes, peças e acessórios de equipamentos hospitalares e odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, por uma período de 1 (um) ano, conforme descrição constante no anexo I do Edital, com recursos próprios do Município.
A licitação será regida pelas Leis Federais n.º 8.666/1993, n.º 10.520 e demais legislação pertinente.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-á às 17:00h. do dia 05 de setembro de 2018.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
às 09:30 horas do dia 06 de setembro de 2018.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (44) 3685-1313.
Papo Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 22 de agosto de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

LEI Nº. 2.174/2018
De 22 de agosto de 2018
LEI DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº. 2.125/2017 DE 22/11/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 2.094/2017 DE 28/06/2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº. 2.107/2017 DE 19/10/2017 - PPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir metas na Lei nº. 2.107 de 19/10/2017 - PPA, para o exercício financeiro de 2018, conforme segue:

ORÇÃO 19						
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE	FONTE	METAS 2017
NATUREZA DESPESA					RECURSO	
10.001.10.301.0015.3.1.52.4.4.90.93.00.00	p	Restituição de Valores ao Tesouro Municipal	Restituição de Valores ao Tesouro Municipal visando ajuste de fonte e regularização de convênio	Unidade	1500 3500	R\$ 1.200,00 R\$ 24.361,67
TOTAL						R\$ 25.561,67

Art. 2º. De conformidade com o artigo 1º, a Lei nº. 2.094 de 28/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS						
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA 10.001.10.301.0015.3.1.52.4.4.90.93.00.00						
PROGRAMA						
ATENÇÃO BÁSICA						
Desenvolver ações que visem o ressarcimento de recursos ao Tesouro Municipal, ajustando a fonte de recursos de convênio firmado no exercício de 2013 através do convênio nº. 088492560001/13-003 com o Ministério da Saúde:						
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$	
p	RESTITUIÇÃO DE VALORES AO TESOURO MUNICIPAL	PROGRAMA	UNIDADE	1	R\$ 25.561,67	

Art. 3º. Conforme incluídas efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica a Executiva Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2018 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$25.561,67 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo único: Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignadas no Orçamento do exercício 2018, conforme discriminação:

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA 10.001.10.301.0015.3.1.52.4.4.90.93.00.00									
Orgão	Secretaria de Saúde	Unidade: Fundo Municipal de Saúde	Função: Saúde	Sub-função: Atenção Básica	Programa: Atenção Básica	Projeto/ Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Total
Restituição de Valores ao Tesouro Municipal	10	001	10	301	0015	1.152	4.4.90.93.00.00	1500	R\$ 1.200,00
	10	001	10	301	0015	1.152	4.4.90.93.00.00	3500	R\$ 24.361,67
TOTAL									R\$ 25.561,67

Art. 4º. Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão indicados recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do excesso e do provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e o superávit financeiro no valor de R\$24.361,67 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) conforme abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:			
RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
1.3.2.1.00.1.00.00.00.00.00	1500	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 1.200,00
TOTAL DO EXCESSO			R\$ 1.200,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017:			
FONTE		CONTA	VALOR
3500		Investimentos da Rede de S. Saúde - Port. 203 - Exercícios Anteriores	R\$ 24.361,67
TOTAL DO SUPERÁVIT			R\$ 24.361,67
Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.			
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.			
Edifício da Prefeitura Municipal de Douradina, aos vinte dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (22/08/2018). JOÃO JORGE SOSSAI PREFEITO MUNICIPAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
EDITAL RESUMIDO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2018-SRP
EXCLUSIVO PARA MICROs E PEQUENAS EMPRESAS
COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
Processo n.º 741
Tipo Menor Preço
Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, conforme relação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial n.º 027/2018, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO de componentes, peças e acessórios de equipamentos hospitalares e odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, por uma período de 1 (um) ano, conforme descrição constante no anexo I do Edital, com recursos próprios do Município.
A licitação será regida pelas Leis Federais n.º 8.666/1993, n.º 10.520 e demais legislação pertinente.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-á às 17:00h. do dia 05 de setembro de 2018.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
às 09:30 horas do dia 06 de setembro de 2018.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis nº 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira em horário de expediente.Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (44) 3685-1313.
Papo Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 22 de agosto de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL

Estado do Paraná

AVENIDA PARANÁ, 609 (044)3625-8300 CEP. 87538-000 PEROBAL - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº. 001/2018, constante no Edital de homologação Nº. 012/2018 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perobal, sito à Avenida Paraná, nº. 609, para:

I – No prazo de 05 (cinco) dias (leis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do cargo público.

II – A relação de documentos, certidões, exames médicos e outros requisitos inerentes ao cargo público, serão exigidos pela Divisão de Recursos Humanos e exibidos pelo candidato até a nomeação.

III – O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº.	NOME:	CLASSIF.	CPF
01	Marilza Aparecida Ambrosio Crastechini	1º	049.709.639-08

CARGO: MERENDEIRA

Nº.	NOME:	CLASSIF.	CPF
01	Vera Lucia Ribeiro Correia	1º	266.667.918-78
02	Shirlei da Silva	2º	645.134.409-53

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO

Nº.	NOME:	CLASSIF.	CPF
01	Amanda Cristina Bertoco de Souza	1º	066.211.019-61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de agosto de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SOCIAL DE ALTO PARAÍSO

RESOLUÇÃO Nº 011/2018
SÚMULA: Aprova Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, do Fundo Municipal de Assistência Social.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 028/2008;
CONSIDERANDO, a reunião ordinária deste Conselho, conforme Ata nº 011/2018, do dia e 22 de Agosto de 2018, na Secretaria de Promoção Social;
CONSIDERANDO, que foi apreciado e aprovado o Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA 2019.
Art. 1º. Aprovar o Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Alto Paraíso, 22 de Agosto de 2018.
CRISTINA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 888, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.
Autoriza o Poder Executivo a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, constituído pelos Municípios de Alto Paraíso, Altonia, Esperança Nova, Quaiara, Icaraima, São Jorge do Patrocinio, Terra Roxa e Xambê, aos ditames da Lei Federal nº 11.107/2008 e Decreto Lei nº 6.017/2007, visando possibilitar a gestão associada de serviços públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Lei nº 6.017/2007, e das outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado Do Paraná, APROVOU, e eu Valdir Hidalgo Martinez, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Esperança Nova a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, constituído pelos Municípios de Alto Paraíso, Altonia, Esperança Nova, Quaiara, Icaraima, São Jorge do Patrocinio, Terra Roxa e Xambê, aos ditames da Lei Federal nº 11.107/2008 e Decreto Lei nº 6.017/2007, visando possibilitar a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas de Conservação, Proteção e Manejo de Áreas Legalmente Protegidas.
Parágrafo único. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos, adotado pela Lei Federal nº. 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.
Art. 2º - O CORIPA, em razão de sua alteração estatutária, será constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público, regido por normas de direito público conforme legislação pertinente.
Parágrafo único. Os efeitos previstos no caput desse artigo serão retroativos